



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.327/PMC/02

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme abaixo discriminado:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

25.752.0045.1.017 – Eletrificação Rural Linha 03

4.4.90.51.01 – Obras e InstalaçõesR\$ 18.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

04.122.0043.2.079 - Atendimento ao Apoio Administrativo

3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, de 03 de abril de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município– OAB/RO -616